

**FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS-AL
UNIDADE BACIA LEITEIRA**



RELATÓRIO SANEAMENTO 022/2020

Maceió, Setembro de 2020

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	OBJETIVOS.....	3
III.	METODOLOGIA	3
IV.	CRONOGRAMA DE TRABALHO.....	4
V.	ÁREAS AUDITADAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO.....	4
VI.	CONSTATAÇÕES E DIAGNÓSTICO DOS FATOS LEVANTADOS EM TODO SISTEMA.	4
1.	RESERVATÓRIO DE JACARÉ DOS HOMENS.....	6
2.	ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO.....	7

DETERMINAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - AL

I. INTRODUÇÃO

O município delega a essa Agência, as competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, serviços estes realizados em regime de contrato pela Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) reconhecido pela Lei municipal autorizativa nº 350/2013 sancionada em 31 de outubro de 2013

Todos os trabalhos de fiscalização e regulação no município de JACARÉ DOS HOMENS estão embasados no enquadramento legal da legislação vigente, com ênfase na Lei Federal nº 11.445/2007, nas Resoluções da própria Arsal em suas Resoluções nº 137/2014 e nº 18/2016.

II. OBJETIVOS

Verificar o cumprimento das legislações, normativas e outros regulamentos que balizam a provisão dos serviços, assim como todas as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) pertencente à Unidade Bacia Leiteira - Núcleo JACARÉ DOS HOMENS.

III. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da fiscalização compreendeu as seguintes etapas: procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação comercial para obtenção de informações e dados gerais do sistema.

A vistoria foi acompanhada por representantes designados pela Casal, que apresentaram os processos operacionais e a funcionalidade da referida unidade, com acompanhamento do Coordenador de Produção e Distribuição de Água Antônio Ramos e do Chefe de Núcleo Natalício Araújo Silva.

IV. CRONOGRAMA DE TRABALHO

14/09/2020
<ul style="list-style-type: none"> • Inspeção comercial; • Inspeção operacional; • Inspeção nos reservatórios de água;

V. ÁREAS AUDITADAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

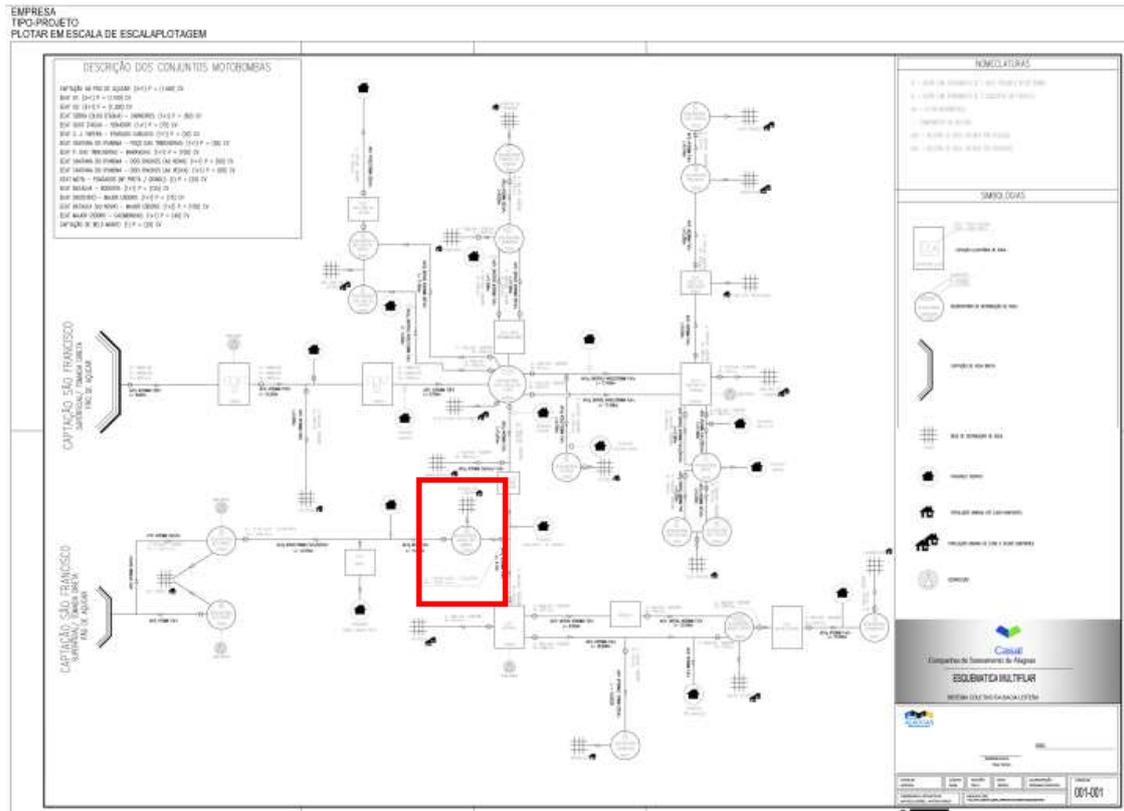
ÁREA	ITEM	ASPECTOS FISCALIZADOS
Técnico operacional	Reservatórios	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conservação; ✓ Segurança; ✓ Manutenção; ✓ Limpeza.
Administrativo Comercial	Escritório	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estrutura de Atendimento e Operacionalização
	Almoxarifado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Controle e Organização

VI. CONSTATAÇÕES E DIAGNÓSTICO DOS FATOS LEVANTADOS EM TODO SISTEMA.

O sistema de abastecimento de água de Jacaré dos Homens integra o sistema de abastecimento coletivo da Bacia Leiteira, que abrange em sua

totalidade 19 (dezenove) municípios com águas provenientes do Rio São Francisco cujo ponto de captação é situado no município de Pão de Açúcar.

O trecho de adução de água tratada do município de Jacaré dos Homens provém do reservatório central situado no município de Olho D'Água das Flores. Abaixo o referido sistema por completo e destaque dos locais visitados.



Esquema multifilar sistema de abastecimento Bacia Leiteira

Considerado um dos sistemas mais antigos do Nordeste datado em 1967, o sistema possui um reservatório apoiado com volume de 3750 m³ (três mil, setecentos e cinquenta metros cúbicos). Antigamente atendia o sistema adutor de Belo Monte por recalque, hoje atende por gravidade a zona urbana e parte da zona rural do município de Jacaré dos Homens, e uma parcela de Belo Monte

1. RESERVATÓRIO DE JACARÉ DOS HOMENS

Reservatório elevado com capacidade de 3750 m³ (três mil, setecentos e cinquenta metros cúbicos) de volume, no mesmo perímetro encontra-se um ponto que abastece caminhões Tanque d'Água (Pipa) e uma Estação Elevatória (EE) desativada.

Não Conformidade (NC)

NC01 – A água de lavagem não é medida e não é disposta em local adequado (Art. 128 da Resolução 137/2014);

NC02 – Não existe guarda-corpo na escada externa do reservatório (Art. 128 da Res. 137/2014 da Arsal, Art. 23 da Res. 18/2016 da Arsal e NBR 12.214 Item 5.16.3);

NC03 – Não existe guarda-corpo na laje de cobertura (Art. 128 da Res. 137/2014 da Arsal, Art. 23 da Res. 18/2016 da Arsal e NBR 12.217 Item 5.16.6.1);

NC04 – Constatou-se vazamento no registro na saída do reservatório (Art. 11 da Resolução 18/2016 Arsal e Art. 128 da Resolução 137/2014 Arsal).

Advertência 01 : Providenciar limpeza do local da antiga EE.



Figura 1 – Ausência de guarda -corpo na laje superior

Figura 2 – Ausência de escada e guarda-corpo



Figura 3 – Vazamento no registro



Figura 4 – Estação elevatória desativada



Figura 5 – Falta de limpeza na EE



Figura 6 – Ponto de abastecimento

2. ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO

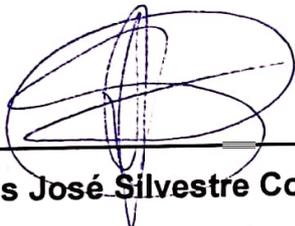
Em fiscalização de inspeção ao escritório da permissionária na cidade de Jacaré dos Homens, foram observados equipamentos, instalações e serviços e sua localização na cidade.

A estrutura do prédio encontra-se em bom estado de conservação, com boas condições de acesso, a temperatura ambiente é confortável. Possui mobiliário em bom estado de conservação e o número de funcionários atende à demanda (2 funcionários disponíveis).

Em virtude dos argumentos apresentados, determina-se da permissionária/Casal a observância de todas as **NÃO CONFORMIDADES** e **ADVERTÊNCIAS** para que sejam corrigidas de forma célere, tendo em vista a melhoria do serviço prestado ao usuário e o equilíbrio econômico financeiro desta prestadora.

DETERMINAÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – Arsal no uso de suas atribuições determina que a permissionária Companhia de Saneamento de Alagoas – Casal, deve assegurar que a água distribuída em todos os pontos da rede no Estado de Alagoas estejam, diariamente, em conformidade com os padrões estabelecidos nas Normas de Regulação de Saneamento, Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 do MS, Resoluções Arsal nº 137 de 5 de junho de 2014 e nº 18 de 7 de dezembro de 2016.



Dênis José Silvestre Costa

Gerente de Regulação em Saneamento

Anne Elizabeth dos Santos Correia
Engenheira Civil
CREA/AL 0219422923



Anne Elizabeth S. Correia

Técnica de Regulação em Saneamento

Dênis Costa
ARSAL